



DECRETO Nº 45.791, DE 06/02/2024.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.677/2023.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.757.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil reais) nas dotações descritas a seguir:

<b>Dotação</b>	<b>732</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0033.2108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realizaçã
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Valor</b>	<b>1.200.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>452</b>	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.1065	Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Valor</b>	<b>2.557.000,00</b>	
<b>Total</b>	<b>3.757.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

<b>Superávit Financeiro</b>	<b>3.757.000,00</b>	
<b>Total</b>	<b>3.757.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

